



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Carmo
Gabinete do Prefeito

Em, 08 de maio de 2014.

DECRETO N.º 4566

Abre crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 3.000,00** (três mil reais), no Orçamento do Fundo Municipal do Direito e Adolescente do Município de Carmo e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 1592 de 13 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no orçamento do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Carmo, no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, para reforço de dotações orçamentárias na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito são provenientes de anulação de dotações orçamentárias em conformidade com o art. 43 § 1º, item III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, na forma do anexo.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Carmo- RJ, 08 de Maio de 2014.

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito em exercício

ANEXO

Decreto Número: 4566				
Prog.de Trabalho	Nat.Desp.	Fonte.Rec.	Anulação	Suplementação
14/0101.0824300122.119	3390.36.00	00	3.000,00	
16/0101.0824300122.119	3390.39.00	00		3.000,00
TOTAIS			3.000,00	3.000,00

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito em exercício



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Carmo



Em, 08 de maio de 2014,

1964, na forma do anexo.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.
Carmo - RJ, 08 de Maio de 2014.

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito em exercício

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 1592 de 13 de dezembro de 2013.

DECRETOS:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no orçamento do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Carmo, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito são provenientes de anulação de dotações orçamentárias em conformidade com o art. 43 § 1º, item III da Lei Federal n.º 4320 de 17 de Março de

Em, 08 de maio de 2014.

do anexo.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Carmo - RJ, 08 de maio de 2014.

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito em exercício

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 1592 de 13 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar por Anulação de dotação orçamentária, no Fundo Municipal de Saúde de Carmo, no valor de R\$ 148.885,04 (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito são provenientes de anulação de dotações orçamentárias em conformidade com o art. 43 § 1º, item III da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de Março de 1964, na forma

Decreto Número: 4566	Nal. Desp.	Fonte Rec.	Anulação	Suplementação
14/0101.0824300122.119	3390.36.00	00	3.000,00	
16/0101.0824300122.119	3390.39.00	00		3.000,00
TOTAIS			3.000,00	3.000,00

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito em exercício

Decreto Número: 4567	Nal. Desp.	Fonte Rec.	Anulação	Suplementação	Supervál. Financeiro
235/0801.1030100261.019	4490.51.00	02		148.885,04	
380/0601.1751200192.028	3390.39.00	02	148.885,04		
TOTAIS			148.885,04	148.885,04	

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito em exercício